



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## **DECRETO Nº 2200 DE 31 DE AGOSTO DE 2017**

*“Dispõe Sobre Prorrogação do Prazo para Adesão ao REFIS.”*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 74, incisos V e XI, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe a Lei nº 2338/2017 que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, alterada pela Lei nº 2372/2017;

Considerando que há previsão para prorrogação do prazo para adesão ao REFIS no artigo 4º da citada Lei;

Considerando que a demanda para adesão ao programa tem se mostrado satisfatória e está alcançando seus objetivos;

Considerando o interesse público a ser preservado:

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado por mais 120 dias o prazo para a adesão ao REFIS.

Parágrafo único: o prazo acima mencionado correrá a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu/MG, 31 de agosto de 2017.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

**LUIZ HERIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração Interino